



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1999: Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção, , Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, , Eng.º António Maria da Costa Martins, Dra. Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia. =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Administrativo Especialista –Alcino Ribeiro Monteiro. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião eram 10,00 horas, sem as presenças dos Vereadores Dr. Mário João Ferreira Monte e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, o primeiro por se encontrar de férias e o último por motivo de doença. =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dez e vinte e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ESTACÃO DE TRANSFERÊNCIA, VARREDURA, LAVAGEM E DESINFECCÃO; RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR “EURORECICLAGEM- TRATAMENTO DE LIXOS E OBRAS PÚBLICAS LD”: Antes de entrar propriamente nos assuntos que constavam da Ordem de Trabalhos, por proposta do Vereador Ápio Assunção, foi reconhecida, por unanimidade dos presentes, a urgência de deliberação sobre este assunto, nos termos do disposto na parte final do art.º 19º do C.P.A.. Passou-se, então, à apreciação do recurso hierárquico interposto pela “Euroreciclagem”, da deliberação da Comissão de Abertura, que havia excluído a sua proposta do concurso em apreço. A recorrente sustenta o seu recurso no facto de ter sido excluída por não ter apresentado elementos referidos no Programa de

Concurso, sustentando que tais elementos só poderiam ser exigidos no envelope dos documentos e não – como o foram – no envelope em que se encontrava a proposta propriamente dita. Efectivamente, a recorrente tem razão. Nos termos do disposto no art.º 53º, n.º 3 do D.L. 55/95, só poderia formular-se a exigência de que a proposta fosse instruída com os seguintes elementos: nota justificativa do preço; programa de trabalhos e Plano de Pagamentos. E só a não apresentação destes documentos (bem como a da falta de especificação dos aspectos considerados essenciais pelo concorrente para manutenção da sua proposta) constituem fundamento da não admissão de propostas, nos termos do disposto no art.º 61º, al. a) do diploma citado. O Programa de Concurso exigia no ponto 9.7., sob a epígrafe “Documentos da Proposta”, a apresentação dos documentos seguintes: Dimensão dos fundos permanentes e volume global de negócios da empresa nos últimos dois anos, e no ponto 9.8. “...volume de negócios na área do objecto do concurso nos últimos dois anos”. Como estes elementos deveriam ter sido exigidos não para instruir a proposta, mas a acompanhá-la (isto é, no envelope Documentos, com os demais documentos de habilitação e não no envelope da proposta propriamente dita), não há fundamento legal para excluir a concorrente, atento o disposto nos art.ºs. 61º-a) e 53º, n.º 3 do D.L. n.º 55/95. A Câmara Municipal, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade: 1. Reconhecer assistir razão à recorrente e, conseqüentemente, 2. Deferir o recurso, revogando a deliberação da comissão de abertura, na parte em que é excluída a proposta da recorrente, admitindo-a agora, seguindo-se a posterior tramitação referente à análise das propostas; 3. Notificar o recorrente, bem como as empresas cujas propostas foram admitidas a este concurso, desta decisão. O Vereador, Eng. António Pinto Moreira, não interveio na apreciação e votação deste assunto, por se ter declarado impedido nos termos do art.º 44º do C.P.A., em virtude de ter integrado a comissão de abertura. =====

===== PESSOAL =====

===== NOMEACÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIAS -

PROPOSTA: Pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Verificando-se a vacatura de diversos lugares/cargos ao nível de Chefias de Secção, há já longo período de tempo, torna-se urgente e imperioso prover os respectivos lugares, no sentido de se traçar novas orientações e melhorar a coordenação das correspondentes secções. Assim, proponho: A nomeação, em regime de substituição para as respectivas Unidades Orgânicas os seguintes funcionários em lugares/cargos de Chefes de Secção: 1. Secção de Expediente Geral e Arquivo – o funcionário, Assistente Administrativo Especialista, Alcino Ribeiro Monteiro; 2. Secção de Contabilidade e Aferição – a funcionária, Assistente Administrativo Especialista, Maria da Graça Silva Cravo Pinho; 3. Secção de património – a funcionária, Assistente Administrativo Especialista, Maria Rosa Nunes Brandão Costa Assunção; pelo período de seis meses, ao abrigo do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 446/79, de 7



de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, produzindo efeitos as nomeações, caso a proposta seja aceite, a partir da data da deliberação.”. Na medida em que se tratava duma proposta de nomeação de três funcionários, procedeu-se a três votações individualizadas, por escrutínio secreto, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. =====

===== **ABERTURA DE CONCURSO PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE – PROPOSTA:** Pelo Vereador Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Verificando-se o aumento de trabalho na Divisão de Águas e Saneamento; Verificando-se que para minimizar este aumento de trabalho é necessário um funcionário com conhecimentos em projectos de água e saneamento. Proponho: Abrir concurso para contratar a termo certo um Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) com licenciatura em Engenharia Civil e conhecimentos em projectos de águas e saneamento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e proceder à abertura de mini-concurso para contratar a termo certo um Técnico Superior de 2ª classe (estagiário), com licenciatura em Engenharia Civil, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção entrevista e avaliação curricular, efectuada por um júri ad-hoc. =====

===== **CONTRATOS A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo aos contratos a termo certo efectuado nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com os seguintes indivíduos: Margarida Maria Estrela Figueiredo Velhas Barros, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) –Licenciatura em Administração Pública e Local ou equivalente e Rui Pedro Henriques Oliveira, com a categoria de Desenhador de 2ª classe. ===

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO:** Nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Novembro, com as alterações do Decreto-lei 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, renovar o contrato de trabalho a termo certo, por mais doze meses, com Maria de Fátima Loureiro F. Silva, com início em 18/10/99 e com a categoria de Técnico de Contabilidade Administração e Gestão de 2ª classe. =====



===== **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO:** Para efeitos do n.º 3, do art.º 32º do Decreto-Lei 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto-Lei 52/91, de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/95, de 22 de Agosto, foi por unanimidade, após votação na forma legal, deliberado homologar a lista de classificação final do concurso para um lugar de Técnico Superior de 2ª classe – História Ramo Património – Fernando Anjos Cunha – 18,5 valores. =====

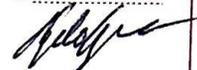
===== **PAULA ROGRIGUES DE BASTOS – DISPENSA DE SERVIÇO – RATIFICAÇÃO:** - Foi por unanimidade deliberado, após votação na forma legal, ratificar o despacho do Vereador Ápio Assunção exarado no requerimento da funcionária acima referida, que autorizou a dispensa daquela funcionária do serviço nos dias 14, 15, 16 e 17 de Setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 6º da Lei 116/97, de 4 de Novembro. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **EXPEDIENTE E LIMPEZA – COMPARTICIPAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi apresentado o mapa indicativo das escolas das diversas freguesias do concelho, e respectivos montantes para aquele fim, mapa esse que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, atribuir às respectivas Juntas de Freguesia uma comparticipação nos montantes constantes no referido mapa. =====

===== **ESCOLA Nº 1 DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APOIO A DEFICIENTE:** - Em face do ofício enviado pela Escola n.º 1 de Oliveira de Azeméis sobre o pedido de apoio ao deficiente motor Pedro Miguel de Jesus Tavares, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, atribuir um subsídio de 22 000\$00/mês. =====

===== **AUXILIARES EDUCATIVAS – ABERTURA DE CONCURSO PARA TRÊS VAGAS:** - Tendo em conta a informação da Assistente Administrativa Especialista, Laurinda Almeida, sobre a necessidade de se proceder à abertura de concurso para três lugares de Auxiliar Educativa para os Jardins de Infância de Faria de Cima – Cucujães, Vermoim – Ossela e Selores – Ossela, a Câmara deliberou por unanimidade, abrir um mini-concurso para contratar a termo certo três auxiliares de Acção Educativa, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção a entrevista, efectuada por um júri ad-hoc. =====



===== **ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM/ OFÍCIO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA:** - Pela Cruz Vermelha Portuguesa é solicitado, através de ofício datado de 12 do corrente, que a Câmara Municipal designe qual dos seus Membros irá integrar a Comissão Instaladora da Escola Superior de Enfermagem. Após votação na forma legal, e por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade designar o Vereador Dr. Mário Monte, para integrar, em representação da Câmara Municipal, aquela Comissão. =====

===== **CENTRO INFANTIL DE S. ROQUE – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:** - Presente o ofício da Instituição em epígrafe, no qual solicita uma participação para a aquisição de uma parcela de terreno que se encontra junto às actuais instalações para, desse modo, poder ser construído um novo edifício. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar na aquisição do terreno, com 4 500 000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do valor total, a transferir para aquela instituição, de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROCESSO DE RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO:** Presente a informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Maria da Luz e Sá Pinto, em que dá conta que Cidália Soares Silva Ferreira vive em condições habitacionais muito precárias, com a agravante de no seu agregado familiar existirem menores de tenra idade. Daí a necessidade de uma outra habitação e o apoio económico da Câmara Municipal no valor de 20 000\$00, para ajuda no custeamento da renda de casa.. A Câmara Municipal, face ao informado e após votação na forma legal deliberou por unanimidade atribuir os 20 000\$00/mês, como forma de apoio à munícipe em questão. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – PEDIDO DE APOIO:** - Pela Associação em epígrafe, foi apresentado um orçamento das despesas inerentes à sua participação no Desfile das Colectividades Concelhias, realizado no passado dia 11 de Julho, solicitando o apoio da Câmara Municipal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, suportar as despesas constantes do orçamento apresentado, devendo aquela importância – 26 067\$00 (vinte e seis mil sessenta e sete escudos) - ser paga, logo que possível.

===== **PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTE:** - Presente uma carta de Manuel João de Oliveira e Silva e Ana Paula Brandão Gomes de Almeida Francisco, pais da deficiente Ana Raquel de Almeida Francisco, onde solicitam um subsídio para fazer face às despesas de transporte da filha para o Instituto, no Porto, onde fica internada

no período escolar. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, atribuir o subsídio requerido – 336 000\$00 (trezentos trinta e seis mil escudos). =====

===== PATRIMÓNIO =====

===== ANTÓNIO SOARES DE ALMEIDA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO: - Pela Assistente Administrativa Especialista, Rosa Brandão, foi apresentada uma informação sobre um pedido de indemnização do munícipe referido em título, pelos prejuízos causados na sua viatura, por colocação de ferros e fitas, na Rua 25 de Abril, junto à obra da firma “Construções Riquinho, L.da.”. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, proceder ao pagamento da indemnização, no valor de 25 000\$00 (vinte e cinco mil escudos) – conforme sugerido pela Secção de Património. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 24 199 993\$10 (vinte e quatro milhões cento e noventa e nove mil novecentos noventa e três escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 245 960 172\$50 (duzentos quarenta e cinco milhões novecentos e sessenta mil cento setenta e dois escudos e cinquenta centavos). =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 10 A 24 DE AGOSTO DE 1999: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 93 326 572\$00 (noventa e três milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO: Presente a 17ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====



===== Foi ainda presente o documento relativo à 18ª Alteração ao Plano de Actividades, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, elaborado de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, aprovar a mesma. =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO:** Presentes as alterações ao Orçamento números 23 e 24, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar os despachos que aprovaram as mesmas. =====

===== Foram ainda presentes as propostas relativas à 25ª e 26ª Alterações ao Orçamento do ano em curso, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaborados de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, aprovar as mesmas. =====

===== **TESOURARIA – AUTORIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO/ANULAÇÃO:** - Pela Tesoureira, Zaida Margarida Costa, foi apresentada uma informação onde refere que, por lapso, houve duplicação da importância de 14 831\$00, em 14/08/98. A Câmara Municipal, após votação na forma legal deliberou por unanimidade ordenar aos serviços que procedam, na presente data, à correcção do lançamento, na conta bancária respectiva, do dia 14.08.98. ===

===== **EMPREITADAS** =====

===== **INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÓ SUL:** Relativos à empreitada em epígrafe, foram presentes os seguintes autos: de trabalhos a mais, no valor de 1 654 915\$00 (um milhão seiscentos cinquenta e quatro mil novecentos e quinze escudos); de trabalhos contratuais, no valor de 9 557 353\$00 (nove milhões quinhentos cinquenta e sete mil trezentos cinquenta e três escudos) aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – APROVAÇÃO DE AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIOS DA 2ª E 3ª FASES-** Relativos ao fornecimento do equipamento em epígrafe, foram presentes os autos de recepção provisórios da 2ª e 3ª fases. Após análise e

votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, conseqüentemente, receber-se provisoriamente o equipamento. =====

===== **REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA) – CONCLUSÃO - APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO:** Relativos à empreitada em epígrafe, foram presentes dois autos, um de trabalhos contratuais no valor de 4 033 371\$00 (quatro milhões trinta e três mil trezentos setenta e um escudos), acrescido de IVA e outro de trabalhos a mais, no valor de 1 256 748\$00 (um milhão duzentos cinquenta e seis mil setecentos quarenta e oito escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **ARRUAMENTOS ENVOLVENTES À ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO:** Foram presentes os autos de medição n.º 5, de trabalhos a mais, no valor de 6 727 074\$00 (seis milhões setecentos vinte e sete mil setenta e quatro escudos), acrescido de IVA; n.º 9, de trabalhos contratuais, no valor de 13 161 160\$00 (treze milhões cento sessenta e um mil cento e sessenta escudos), acrescido de IVA; e n.º 10, de trabalhos contratuais, no valor de 5 216 205\$00 (cinco milhões duzentos e dezasseis mil duzentos e cinco escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **REABILITAÇÃO DA E.M. 533 (CUCUJÃES/LOUREIRO) APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO:** - Seguidamente, e relacionado com a empreitada em epígrafe, foram apresentados pela fiscalização da obra os autos de medição n.º 03 de trabalhos contratuais, cujo valor é de 4 397 098\$00 (quatro milhões trezentos noventa e sete mil noventa e oito escudos); n.º 01-TM-PP, de trabalhos a mais, no valor de 3 695 210\$00 (três milhões seiscentos noventa e cinco mil duzentos e dez escudos); e n.º 01-TM-PA, de trabalhos a mais, no valor de 2 173 270\$00 (dois milhões cento e setenta e três mil duzentos e setenta escudos) acrescidos de IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN 1” – APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDIÇÃO-** Sobre a empreitada em epígrafe foi apresentada pela fiscalização da obra o auto de medição n.º 13, de trabalhos contratuais, no valor de 3 968 647\$00 (três milhões novecentos sessenta e oito mil seiscentos quarenta e sete escudos). A Câmara Municipal, tendo em consideração aquela informação e após votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, aprova-lo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **RUA 16 DE MAIO – EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE:** - Face à informação da fiscalização e atendendo às dúvidas suscitadas sobre o terreno a integrar o domínio público, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter este assunto novamente à DPP, para uma melhor análise, tendo em atenção a que o projecto a apresentar por aquela empresa (Caima Transportes, S.A.), não venha a conflitar com a norma do art.º 55, n.º 2 do Regulamento do PDM. =====

===== **PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO** =====

===== **MANUEL DOMINGUES ASSUNÇÃO:** - Contra este munícipe foi apresentada uma queixa pela “Gescol – Gestão de Condomínios de Azeméis”, consubstanciada no facto de um terreno, propriedade daquele, sito na Rua 1º de Maio, lote 5, nesta cidade, se encontrar “cheio de tojo, silvas, árvores, arbustos”. Na sequência desta queixa, foi o munícipe em causa notificado para proceder à limpeza do dito terreno, notificação esta a que não foi dado cumprimento. Assim, a Câmara Municipal, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade instaurar processo de contra-ordenação, nos termos e ao abrigo do art.º 16º do Regulamento Municipal sobre Higiene e Saúde Pública. =====

===== **HERDEIROS DE FRANCISCO NUNES DA CUNHA:** - Tendo sido notificados para procederem à limpeza do terreno de que são proprietários, sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, para a qual foi dado o prazo de 20 dias, e tendo-se verificado que não foi dado cumprimento à notificação, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, instaurar processo de contra-ordenação, nos termos e ao abrigo do art.º 16º do Regulamento Municipal sobre Higiene e Saúde Pública. =====

===== **DIVERSOS** =====

===== **ALTERAÇÃO A REGULAMENTOS MUNICIPAIS:** - Decorrido o período de Inquérito Público, e uma vez que durante o mesmo não foram apresentadas quaisquer reclamações a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter a proposta de alteração daqueles Regulamentos à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art.º 39º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL/ PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (ARTº 78º N.ºS 2 E 4, DO D.L. 100/84):** O munícipe e deputado municipal Senhor Artur Costa, solicitou então autorização para ler um escrito da sua autoria do seguinte teor: “Recebi através do correio o boletim municipal n.º 10, que agradeço pois para além de conter informação alargada das actividades municipais, ainda nos dá a conhecer certas



diligências dos Senhores Vereadores que, muito logicamente, passarão despercebidas à maior parte dos munícipes. Registo também a afluência de público ao comboio municipal, o que faz com que no parque haja maior movimento de pessoas, tornando-se até agradável para quem nos visita. Manifesto igualmente satisfação pela correcção feita na guia do passeio à entrada para o cemitério, bem como na tapagem de buracos em algumas ruas da cidade, assim como o arranjo de passadeiras para peões, nomeadamente as de cubos de calcário e ainda na limpeza do canteiro da Rua Dr. Salvador Machado. Já o mesmo não se pode dizer quanto à falta de lâmpadas em vários semáforos. Há um mês trouxe aqui reparo sobre o consumo de água que me tinha sido atribuído. Acreditem que não sabia que outros estavam bem pior e outros até sem qualquer cabimento. Hoje posso dizer que a minha última factura, referente ao mês de Junho contabiliza 8 m3, o que já não merece reparo. Assim aconteça a todos. Contrariamente, e relacionado com água, foi-me dito na última semana que uma cisterna da Câmara fez despejos na Ribeira do cercal, lá para os lados de Santiago. Se tal aconteceu há urgência em evitar que se repita. Também para aqueles lados se diz faltarem contentores para lixo desde a Ponte de Cavaleiros até à Margonça. Outros rumores negativos tem a ver com o Cristo colocado na capela mortuária do nosso cemitério, que dizem mais parecer um demónio. A mim não parece uma coisa nem outra. Opino que será um exagero de modernidade que não me agrada. Continua sem qualquer utilidade o espelho de água existente no jardim público. Enquanto não aparece uma melhor solução, ao menos coloque-se lá um repuxo de 2 ou 3m. Por fim, à mistura com alguma graciosidade, referência para um exagerado desnível – superior a 40 cm – no passeio da Avenida, no início da Rua Carlos Osório, perto do Cinema Caracas, o que dificulta a sua transposição não apenas aos menos jovens, pois a semana passada vi uma senhora, ou menina, elegante nos seus 30 anos, que vestia uma saia curta e justa, e que para subir o desnível tornou momentaneamente a saia ainda mais reduzida. Não sei se terá pensado ou dito algum palavrão”. Acerca desta intervenção o Vereador Ápio Assunção referiu que a Câmara Municipal está atenta e tudo será feito para que alguns dos problemas levantados sejam solucionados, já que as outras questões levantadas são meros pontos de vista. O Senhor Presidente apresentou os cumprimentos ao Senhor Artur Costa, acentuando que os seus reparos ficam registados. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 67/99 – RUI MANUEL OLIVEIRA GOMES**, residente no lugar de Quintã, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, conforme se transcreve: “1. Face ao parecer jurídico de 3/08/99, aprova-se o projecto de arquitectura, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade indicados no requerimento inicial; 2. Nos processos de obras a levar a efeito em



lotes resultantes de alvarás de loteamento emitidos antes da deliberação de 29/12/98, sob a epígrafe “Definição de dívidas”, deverá ser adoptado o mesmo procedimento.” =====

----- **Processo n.º 460/95 – ANTÓNIO DA SILVA COSTA NOVO**, residente em Albergaria-a-Velha, vem em aditamento ao processo supra mencionado (remodelação de uma habitação), substituir o processo anteriormente aprovado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o requerido, concedendo-se, para o efeito, um prazo de seis meses. =====

----- **Processo n.º 260/99 – HERCULANO DA SILVA PINHO** - Retirado. =====

----- **Processo n.º 442/99 – ARLINDO DOS SANTOS CORREIA** – Retirado. =====

----- **Processo n.º 598/98 – CARLOS ALBERTO DURÃES FERREIRA** – Retirado. =

===== E sendo 13 H 10 m, foi interrompida a reunião, para almoço. =====

===== Pelas 15 H 30 m, o Presidente Angelo da Silva Azevedo, declarou reaberta a reunião sem as presenças dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dra. Maria Helena Terra. =====

----- **Processo n.º 400/99 – “LUZIA – IMOBILIÁRIA, LDA.”**, com sede em Vila Nova de Gaia, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de pavilhão), apresentar planta com a localização do estacionamento privado e público. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, remeter o processo aos serviços Técnicos para informar o presente aditamento. =====

----- **Processos n.ºs. 678/91 e 467/92 – “GRA – GABINETE DE RADIOLOGIA DE AZEMÉIS, LDA.”**, com sede na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, desta cidade, vem apresentar ofício do Ministério da Saúde – Direcção Geral de Saúde, a comprovar que o licenciamento das instalações daquele Gabinete de Radiologia já se encontra na fase final de análise das condições de segurança. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, conforme se transcreve: “1. Notificar o requerente do conteúdo do ofício dos Bombeiros, a fls. 154, de 29/07/99, fixando-se o prazo de 45 dias para apresentar os documentos ali referidos, para que seja ouvida de novo aquela entidade; 2. Quanto ao seu requerimento de 16/07/99 (registo n.º 2524), remeter ao consultor jurídico para se pronunciar sobre a obrigatoriedade da apresentação da acta do condomínio com deliberação de autorização dos condóminos nos termos legais; 3. Dar conhecimento à requerente do teor desta deliberação.” =



===== PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA =====

----- *Processo n.º 252/99 – ALBERTO JOSÉ VICTÓRIA OLIVEIRA, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construções de duas habitações), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conforme se transcreve: “Considerar que o processo aponta para o indeferimento, pelas razões constantes do parecer técnico a fls. 14 e 15, fixando-se-lhe o prazo de 30 dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.”* =====

===== PROCESSO DE DENÚNCIA =====

----- *JOAQUIM DE PINHO TEIXEIRA CONTRA FIRMA DE MANUEL BASTOS SILVA: - Sobre o assunto em título, foi apresentada uma exposição do denunciado, Manuel Bastos da Silva, acerca da actividade industrial que exerce (fabrico de louças), no seu pavilhão, sito no lugar de paços, freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, remeter o processo ao Consultor Jurídico para se pronunciar sobre a situação presente, tendo em atenção o processo de obras 506/88, referido pelo denunciado, nesta sua exposição.* =====

===== EXPOSIÇÕES =====

----- *Processo n.º 992/73 – INOCÊNCIO PEREIRA SOARES, residente no lugar de Gravatas-Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, requerer a legalização da alteração da sua habitação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Arqto. Santos Godinho, deferir o pedido do requerente no que se refere aos anexos, fixando-se para o efeito o prazo de 6 meses, com fundamento dos mesmos estarem executados muito antes da entrada em vigor do PDM.* =====

----- *Processos n.ºs 1236/77 e 594/98, em que são requerentes DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR e ALEXANDRINA AMÉLIA SILVA CASTRO, respectivamente; Exposição/ protesto do Eng.º António Moreira Rebelo - Face à gravidade das insinuações produzidas pelo Eng.º António Rebelo nas exposições constantes dos processos acima identificados, as quais põem em causa, quer a honorabilidade de funcionários da DOP, quer da própria Autarquia, a Câmara Municipal, sem prejuízo de, no futuro, vir a tomar outras medidas que entender por convenientes, deliberou por unanimidade após votação na forma legal, convocar o Eng.º António Moreira Rebelo para estar presente na reunião a realizar em 7/09/99, mais precisamente pelas 12,00 horas, com vista a ser confrontado com a gravidade do seu comportamento e censurado pela mesmo.* =====



===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- *Processo n.º 466/95 – CONSTRUÇÕES GOMES E TAVARES, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de bloco habitacional), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade emitir certidão como requer, face ao parecer técnico a fls. 190. =====*

----- *Ainda sobre o mesmo processo, foi apresentado um aditamento, a requerer a legalização das alterações efectuadas ao projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura das alterações, devendo apresentar os projectos de especialidade indicados no parecer técnico de fls. 190. =====*

ASSUNTOS APRECIADOS E VOTADOS NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO ARTº 19º

===== DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO =====

===== *Apesar de não constarem da Ordem de Trabalhos, mas reconhecida pela unanimidade dos presentes a urgência de deliberação sobre os mesmos, foram apreciados e votados ao abrigo daquele preceito legal os assuntos que se seguem: =====*

===== HELDER FERNANDO GONÇALVES DE PINHO – PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO: - *Apresentado que foi o requerimento do funcionário mencionado em título, a solicitar licença por um ano, foi deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, conceder a licença requerida, face às razões invocadas no requerimento anexo ao presente, de 23/08/99, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 76º do Decreto-Lei n.º 100/99. ==*

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA UM LUGAR DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROPOSTA: - *Pelo Vereador Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Verificando-se a quantidade de serviço existente na Divisão de Obras Municipais, no serviço de reprodução de plantas topográficas; Verificando-se ainda que nessa Divisão se encontra de licença sem vencimento o funcionário que normalmente efectuava esse serviço e o funcionário que o tem vindo a substituir, encontra-se a faltar por motivo de doença, proponho: Que se contrate em regime de contrato a termo certo um Auxiliar Administrativo para dar apoio a esse serviço.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e proceder à abertura de mini- concurso para contratar a termo certo um Auxiliar Administrativo, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91*

de 17 de Outubro com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção a entrevista. =====

===== **EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO” – RECTIFICAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** - Presente a informação da fiscalização da empreitada em epígrafe, na qual dá conta da necessidade de rectificar o auto de trabalhos contratuais n.º 14, de 03/05/99, que passa a ter o valor de 855 532\$00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos trinta e dois escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto devidamente rectificado e autorizar o respectivo pagamento. =====

Ainda relativo à mesma empreitada foi presente o auto de trabalhos a mais n.º 14, no valor de 83.160\$00 (oitenta e três mil cento e sessenta escudos) resultante de erro de medição do projecto (reservatório de 400 m3). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA) – CONCLUSÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Pela fiscalização da empreitada em epígrafe, e com base no pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada por parte do empreiteiro por mais um mês, foi apresentada uma informação que para todos os efeitos se dá aqui como transcrita ficando em pasta anexa ao livro de actas, na qual refere que o referido pedido foi feito fora do prazo legalmente estabelecido e que a Câmara, se assim o entender, poderá conceder a prorrogação apenas e só a título gracioso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a prorrogação nos termos do ponto 3. da informação e notificar o adjudicatário para proceder em conformidade com o referido em 5. daquele mesmo documento. =====

===== **EMPREITADA “REMODELACÃO E AMPLIACÃO DA ETA DE CUCUJÃES”- APRESENTACÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Pela empresa “Cabral & Filhos, SA”, foi enviado um oficio acompanhado de garantia bancária, para reforço de caução dos Autos da empreitada em epígrafe, solicitando a libertação do valor retido. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aceitar a garantia oferecida e libertar os valores retidos. =====

===== **ACADEMIA DE MÚSICA- TRANSFERÊNCIA DE VERBA:** Finalmente, o Vereador Ápio Assunção, suportando-se numa informação da Chefe de Divisão, Maria Emília Silva, propôs que fosse deliberado transferir para a Academia de Música, uma verba de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos). A Câmara Municipal, após votação na forma legal,

deliberou por unanimidade autorizar a transferência daquela verba para a Academia de Música de Oliveira de Azeméis. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por mimuta no final da reunião – conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º 4 do art.º 85º e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 86º, ambos do D.L. 100/84, na sua versão actual. ===

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, eram 17h e 35m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Admir R. Lima a redigi e subscrevo. =====

Agelo da Silva
Luís de C. S. S.
Bodinho

António Pinto Moreira
António Moura da Silva

[Handwritten signatures and initials on the right margin]